



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL Nº 27/2025/GVPWBS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO REAL**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente):** Waldir Bispo dos Santos  
**Vice-Presidente:** Clériston da Silva Barbosa  
**Editor:** Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia  
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## EDITAL N.º 27/2025/GVPWBS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno.

### SESSÃO ORDINÁRIA

Convoco os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 01 de outubro de 2025, às 14h30, na Câmara Municipal de Rio Real Bahia, para deliberar as seguintes proposições:

**ORDEM DO DIA** (Art. 204, §1º Regimento Interno).

**Discussão e Votação** (Art. 223 e Art. 229 Regimento Interno)

- 1. PROJETO DE LEI Nº 01/2025, de 02 de setembro de 2025**, de autoria do **Vereador Carlos Eduardo da Silva Santos** que *“Altera os Art. 3º e 4º da Lei nº 657, de 31 de maio de 2011, que ‘Estabelece o calendário oficial das festas populares no Município de Rio Real, e dá outras providências’”*.
- 2. PROJETO DE LEI N.º 008**, de 27 de maio de 2025, de autoria do **Poder Executivo** que *“Dispõe sobre a criação do regulamento para a gestão dos resíduos sólidos, e institui o Sistema Municipal de Limpeza Urbana, no âmbito do Município de Rio Real, e dá outras providências”*.
- 3. INDICAÇÃO Nº 03/2025** de autoria do **Vereador José Ailton da Silva** que *solicita “Construção de uma Nova Rodoviária no Povoado Loreto”*.
- 4. INDICAÇÃO Nº 04/2025** de autoria do **Vereador Túlio Marcos Faria de Jesus** que *solicita “Instalação de banheiros públicos na entrada da cidade (Portal) e na área externa da Prefeitura”*.

Rio Real, 30 de setembro de 2025.

  
**Waldir Bispo dos Santos**  
Presidente – PSD